



Câmara Municipal de Piqueto
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI nº 47/89

LEI MUNICIPAL nº 1.311, de 25/outubro/89.

Dispõe sobre a criação de Funções Públicas no Quadro Orgânico da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETO APROVA:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro Orgânico desta Prefeitura, as seguintes Funções Públicas:

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

01 Cozinheiro	Referência 12
07 Serventes	Referência 01
03 Escreiturária	Referência 13
01 Fisioterapeuta	Referência 24
07 Médicos Plantonistas:	

por período de 6 hs -25% (vinte e cinco por cento) da /
Referência 14

por período de 12hs -50% (cinquenta por cento) da Refer-
rência 14

por período de 24hs -Referência 14

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, /
revogadas as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piqueto, /
20 de outubro de 1989.

Prof. JOSÉ CARLOS DE LIMA
1º Secretário

Bel. HUGO RICARDO SOARES
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e três (23) /
dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (1989).

CELSO RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria